



**Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado**

Processo N.º: 2023-C0R6F

Interessada: SEP

Assunto: Contrato de empréstimo nº 5155/OC-BR celebrado em 20/06/2023. Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Implementação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA -ES.

DESPACHO

Acolho o Parecer anexado à peça #17, da lavra do Ilustre Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado na Capital Federal - PCF, **Dr. Erfen José Ribeiro dos Santos**, que em sua análise jurídica concluiu que: *(i) a contratação foi devidamente autorizada por lei própria; (ii) o instrumento de contrato foi efetivamente assinado por autoridade competente para assinar o acordo em nome do Estado do Espírito Santo, ou seja, o Governador do Estado; (iii) a operação foi devidamente registrada no Banco Central do Brasil; (iv) o contrato reflete as discussões e negociações estabelecidas entre as partes e constitui obrigação perfeitamente válida e exigível, não ferindo nenhuma norma de ordem pública estadual, nacional ou internacional; (v) o instrumento é juridicamente vinculante para o Estado.*

Vitória, 11 de julho de 2023.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador-Geral do Estado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JASSON HIBNER AMARAL
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
GPGE - PGE - GOVES
assinado em 11/07/2023 17:49:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/07/2023 17:49:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JASSON HIBNER AMARAL (PROCURADOR GERAL DO ESTADO - GPGE - PGE - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-QMMBHK>